

EDITAL 05/2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO DA CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Q) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna público, as normas, os critérios e os procedimentos do processo seletivo interno de candidatos(as) para concessão de **1 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado do PPG-Q/UEPG** para o ano de 2024, sendo esta bolsa vinculada ao **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Edital 16/2022 da CAPES e em conformidade com o disposto na Portaria 86/2013 da CAPES.

1 DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	22/04/2024 a 29/04/2024 (até às 12h00min)
Divulgação das inscrições deferidas	30/04/2024
Período de seleção do(a) bolsista	02/05/2024 a 03/05/2024
Divulgação do resultado da seleção	Até 07/05/2024
Implementação da bolsa	Até 13/05/2024

1.1 O(A) candidato(a) deverá acompanhar as informações do processo seletivo disponíveis na página do PPG-Q (<http://www2.uepg.br/ppgquim/editais>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente Edital 05/2024 e nos demais decorrentes do processo de seleção.

2 DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia **29 de abril de 2024**, às **12h00min** (horário de Brasília), conforme Cronograma (Item 1), exclusivamente via *e-mail* (ppgqaselecao@gmail.com). O *e-mail* deverá ser identificado com o assunto **“Inscrição PDPG-PÓS-DOC”**;
- 2.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma (Item 1);
- 2.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas, os critérios e os procedimentos estabelecidos no presente Edital;
- 2.4 Os documentos obrigatórios (Item 2.5) para a inscrição deverão ser encaminhados exclusivamente via *e-mail* (ppgqaselecao@gmail.com). Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Todos os documentos solicitados devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** no formato PDF, não ultrapassando 8,0 MB (oito megabytes) por

arquivo. Não serão aceitos arquivos compactados ou compartilhados via *Google Drive* ou qualquer outra plataforma de armazenamento em nuvem;

2.5 Os documentos digitalizados obrigatórios, que deverão ser encaminhados por *e-mail* (**ppgqaselecao@gmail.com**), para o(a) candidato(a) se inscrever no processo seletivo são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição do(a) candidato(a) (**Anexo I**);
- b) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade. Se estrangeiro, cópia legível do passaporte com os dados pessoais, a assinatura e selo de entrada e saída;
- c) Cópia legível, frente e verso, do CPF;
- d) Cópia legível, frente e verso, do Diploma de Doutorado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Ou, cópia legível de Declaração/Atestado/Certidão de Conclusão do Curso ou Ata da Defesa (com aprovação sem ressalvas), expedida por instituição reconhecida pelo MEC, caso ainda não tenha sido expedido o Diploma ou Certificado definitivo de conclusão do curso de doutorado;
- e) “Tabela de Produtividade Acadêmica” do(a) candidato(a) devidamente preenchida (**Anexo II**);
- f) *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado nos últimos 30 (trinta) dias na Plataforma Lattes do CNPq e com os documentos comprobatórios da produção técnico-científica dos últimos 5 (cinco) anos (período avaliado: Abril/2019 a Abril/2024). O currículo Lattes, juntamente com os documentos comprobatórios da produção técnico-científica informada no currículo, deverão ser enviados via *e-mail* (**ppgqaselecao@gmail.com**) (Item 2.1) em um único arquivo no formato PDF. Os documentos comprobatórios da produção técnico-científica deverão ser organizados de acordo com a ordem apresentada na “Tabela de Produtividade Acadêmica” (**Anexo II**);
- g) “Plano de Trabalho” (**Anexo III**) a ser executado durante o período de vigência da bolsa e com a indicação da Linha de Pesquisa do PPG-Q/UEPG.

2.6 O(A) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo se a documentação obrigatória incompleta, ou não estiver no formato solicitado ou contrariar qualquer um dos dispositivos contidos no presente Edital e seus respectivos Anexos.

3 DOS OBJETIVOS:

3.1 A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado pelo PPG-Q/UEPG no âmbito do PDPG-PÓS-DOC da CAPES visa selecionar candidatos(as) à **1 (uma)** Bolsa de Pós-Doutorado no ano de 2024 para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no PPG-Q com temática no desenvolvimento de metodologias analíticas e materiais funcionais e busca por compostos bioativos no Projeto intitulado “*Ações para Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química da UEPG: Estratégias e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida*”. Os objetivos envolvem:

- a) Aprimoramento e atuação de jovens doutores no ensino e na pesquisa;
- b) Ampliação da produção técnico-científica das Linhas de Pesquisa do PPG-Q/UEPG;
- c) Fortalecimento dos Grupos e Linhas de Pesquisa do PPG-Q/UEPG buscando a cooperação com setores públicos e privados nacionais e internacionais.

4 DO PÚBLICO ALVO E DA ATUAÇÃO NO PPG-Q:

- 4.1 A Bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do PDPG-PÓS-DOC, destina-se a recém-doutores e jovens doutores (com titulação há menos de cinco anos) na área de Química ou áreas afins, que possam contribuir para a consolidação do PPG-Q/UEPG através do desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino considerando as Linhas de Pesquisa do PPG-Q;
- 4.2 As Linhas de Pesquisa do PPG-Q/UEPG são: “*Química Analítica e Ambiental*”; “*Química de Materiais*”; e “*Química de Compostos Bioativos e Biomoléculas*”.

5 DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE PÓS-DOC (PDPG-PÓS-DOC):

5.1 Dos requisitos necessários do(a) candidato(a) aprovado(a) para a concessão da Bolsa de Pós-Doutorado:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- b) Possuir título de doutor em Química ou áreas afins **há no máximo 5 (cinco) anos**, quando da implementação da bolsa (Item 1), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a validação no Brasil;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e indentificador **ORCID** (*Open Researcher and Contributor ID*);
- d) Estar adimplente junto à agências de fomento;
- e) É vedado ao(a) bolsista acumular bolsa com remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional;
- f) É vedado ao(a) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- g) Não estar aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- h) Adotar todas as providências que envolvam as permissões e as autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades propostas no “Plano de Trabalho” (Anexo III);
- i) Apresentar, ao assinar o Termo de Compromisso, a documentação exigida no presente Edital;
- j) Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

5.2 Das exigências para o(a) bolsista:

- a) Dedicção integral e exclusiva ao PPG-Q/UEPG, com ênfase nas atividades previstas no “Plano de Trabalho” (**Anexo III**) aprovado pelo Colegiado do PPG-Q/UEPG, e demais atividades orientadas pela Coordenação do PPG-Q visando cumprir as ações e metas estipuladas no projeto, submetido e aprovado, conforme Edital 16/2022 da CAPES;
- b) Dedicção às atividades técnico-científicas de pesquisa e ensino e demais atividades em consonância com as demandas do PPG-Q/UEPG definidas pela Coordenação e Colegiado;
- c) Incluir o nome de docentes, de discentes do PPG-Q/UEPG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos cujos resultados contaram com as participações efetivas destes;

- d) Elaborar o “Relatório de Atividades Anual” a ser submetido à análise e a aprovação do Colegiado do PPG-Q/UEPG e encaminhar o “Relatório Final” em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- e) Produzir, no mínimo, até o final da vigência da bolsa, **2 (dois)** artigos científicos publicados em periódicos científicos indexados sendo pelo menos **1 (um)** periódico científico no estrato Qualis B1 (Plataforma Sucupira) ou superior na área interdisciplinar. Todo e qualquer material produzido deverá incluir logomarca da CAPES, conforme Portaria 206/2018;
- f) Produzir **2 (dois)** produtos técnicos/tecnológicos, por ano tais como artigo, capítulo de livro e patente, que envolvam o desenvolvimento de tecnologia e/ou transferência de conhecimento. Todo e qualquer material produzido deverá incluir logomarca da CAPES, conforme Portaria 206/2018;
- g) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente conforme estabelecido nas normas do Edital 16/2022 (CAPES) e Portaria 086/2013 (PNPD/CAPES);

6 DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por docentes que compõem o Colegiado do PPG-Q/UEPG tendo, pelo menos, 1 (um) representante de cada Linha de Pesquisa do PPG-Q;
- 6.2 A seleção será composta por **2 (duas)** etapas (i) CLASSIFICATÓRIA E (ii) ELIMINATÓRIA, sendo que a ETAPA (i) tem o peso de 70% na nota final e a ETAPA (ii) tem o peso de 30% na nota final:
 - (i) Análise de currículo Lattes e dos documentos comprobatórios
 - (ii) Entrevista
- 6.3 Na análise de currículo Lattes as notas atribuídas estarão de acordo com a “Tabela de Produtividade Acadêmica” (Anexo II). As notas dos currículos Lattes serão normalizadas [de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)] com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos Lattes analisados;
- 6.4 As entrevistas serão realizadas remotamente por meio de Plataforma Digital (*Google Meet*). O(A) candidato(a) deverá permanecer com a câmera (*webcam*) ligada durante a realização da entrevista. A entrevista, por ordem de inscrição, ocorrerá nas data e horário estabelecidos no Edital das inscrições deferidas. Os *links* para as entrevistas serão encaminhados para os *e-mails* dos(as) candidatos(as);
- 6.5 A nota atribuída na entrevista será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 6.6 Durante a entrevista poderão ser abordados assuntos/temas tais como a identificação do(a) candidato(a), a área de atuação, a disponibilidade e as perspectivas, a experiência em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPG-Q, o potencial e o conhecimento no desenvolvimento de metodologias analíticas e de materiais funcionais, e na busca por compostos bioativos, entre outros;
- 6.7 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final;
- 6.8 Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos(as), o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na análise do currículo Lattes. Se persistir o empate, o(a) candidato(a) com maior produção intelectual referente a artigos científicos e patentes será selecionado(a).

7 DO NÚMERO, DURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA:

- 7.1 Será disponibilizada no presente Edital **1 (uma)** Bolsa de Pós-Doutorado do PDPG/CAPES no ano de 2024, de acordo com a disponibilidade da CAPES e valores da CAPES;
- 7.2 O período de vigência da bolsa é de **24 (vinte e quatro)** meses, improrrogáveis;
- 7.3 A Bolsa de Pós-Doutorado será implementada de acordo com o Cronograma (Item 1) do presente Edital. No momento da implementação, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o formulário de cadastramento de bolsista e o termo de compromisso;
- 7.4 Os critérios relacionados com a suspensão e o cancelamento da bolsa estão descritos na Portaria 86/2013 (CAPES).

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1 O Edital com o resultado do processo seletivo será divulgado **até o dia 07 de maio de 2024** na página no PPG-Q (<https://www2.uepg.br/ppgquim/editais>).

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 9.1 O prazo para interposição de recurso será de até **2 (dois)** dias úteis, a partir da data da divulgação do Edital com o resultado final do processo seletivo;
- 9.2 O recurso deverá ser protocolizado pelo Sistema Eletrônico Integrado (SEI) da UEPG (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>) e deverá estar devidamente fundamentado. O número do protocolo SEI deverá ser enviado via *e-mail* (ppgqaselecao@gmail.com);
- 9.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Colegiado do Curso do PPG-Q, dependendo da origem da decisão que motivou a reclamação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e o Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Q) não têm suporte financeiro para ajuda ao(a) candidato(a) estrangeiro(a) por meio de passagens aéreas ou a manutenção do(a) candidato(a) durante a não implementação da bolsa ou qualquer outra situação que se apresente.
- 10.2 Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Comissão Examinadora ou Colegiado do Curso do PPG-Q.

Assinado no original

Profa. Dra. Jacqueline Aparecida Marques
Coordenadora do PPG-Q